



**Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE GUATAMBU**

DECRETO N. 133/2019

**“DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO DE ATIVIDADE COMPLEMENTAR
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

LUIZ CLÓVIS DAL PIVA, Prefeito Municipal do Município de Guatambu, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e, com fundamento no artigo 72, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica extinta a Atividade Complementar Prefeitura de Guatambu, código 42219205.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Guatambu/SC, 27 de maio de 2019.

**LUIZ CLOVIS DAL PIVA
Prefeito Municipal**